



**Portaria nº 03/2019/Defensoria Pública – Governador Valadares/ DPMG**

*Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública, na Comarca de Governador Valadares-MG, no dia 30 de Janeiro de 2019.*

A Coordenadora Local da Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca de Governador Valadares-MG, Dra. Clarissa Lima Calili, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual 65/2003;

**Considerando** que o art. 1º, da Deliberação 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, estabelece que não haverá expediente na instituição nos feriados municipais;

**Considerando** que a Lei Municipal nº 3.831/1993 estabeleceu como feriado, no Município de Governador Valadares-MG, o dia 30 de janeiro, ocasião em que se comemora o aniversário da cidade;

**RESOLVE**

Art. 1º- Suspender o expediente no dia 30 de Janeiro de 2019 na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Governador Valadares/MG, nos termos do art. 4º, §1º da Deliberação 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria do Estado de Minas Gerais;


Art. 2º- Na referida data haverá atendimento no regime de Plantão, das 08h às 18h, na modalidade de sobreaviso, por intermédio do telefone **(31) 983096378**, que será afixado na sede e onde mais se fizer necessário;

Art. 3º- Atuará no Plantão de 30 de Janeiro: Áreas Cível e Criminal: Dr. Iam Maul Meira de Vasconcelos, Madep 0893;

Art. 4º- A presente Portaria entra em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Governador Valadares-MG, e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Governador Valadares, 23 de janeiro de 2019.

  
**Clarissa Lima Calili**  
**Defensora Pública Madep/0813**  
**Coordenadora Local**